



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Articulação Social
Palácio do Planalto 4º andar sala 432
CEP: 70.150-900 Brasília-DF
Tel: (61) 3411-2287

COMUNICADO

Em observação ao que dispõe o Decreto Presidencial nº 9.784, de 07 de maio de 2019, que em seu Art. 1º, inciso XXVII, revoga o disposto nos Art. 2º ao Art. 7º do Decreto 7.340, de 21 de outubro de 2010, valemo-nos do presente para informar a extinção das atividades do Comitê Gestor do PDRS do Xingu, no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. Não obstante ao fato de que o Decreto nº 9.784-07/05/2019 tem sua vigência estipulada a partir de 28 de junho de 2019, a Secretaria de Governo da Presidência da República, na qualidade de atual Coordenadora do Comitê Gestor do PDRS Xingu, considera prejudicada a realização da próxima reunião do Comitê Gestor do PDRSX, anteriormente prevista para 16 e 17/05/2019, uma vez que suas deliberações perderiam efetividade em um curto espaço de tempo, o que não justificaria a sua realização, ante os dispêndios expressivos de deslocamento, hospedagem, diárias e locação de espaços.

Esclarecemos que a redação do Decreto nº 9.784/2019, não extingue o PDRS Xingu, somente promove a revogação dos Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 7.340 de 21/10/2019.

A Presidência da República está articulando junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional a transição da governança do PDRSX para aquele Ministério, a quem caberá definir, dentre outras questões, o formato da nova estrutura de governança do Plano.

Por fim, até que os projetos sejam reavaliados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a orientação repassada ao Instituto Avaliação é que apenas os projetos já iniciados, adimplentes e com prestação de contas regular, cumulativamente, tenha seus pagamentos e desembolsos mantidos dentro das rotinas e normativos usuais.

Luciano de Oliveira Gonçalves
Coordenador